



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.869 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

**ADEMIR MANTOVANELLI**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	DESDOBRAMENTO		Valor – R\$
005	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010101 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	DESDOBRAMENTO		Valor – R\$
001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

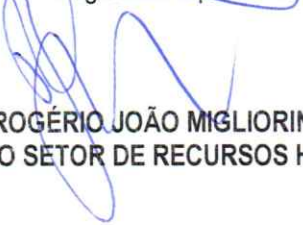
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de março de 2.025.

  
**ADEMIR MANTOVANELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS